

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 25 | Sexta-feira, 03/02/2023

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	3
Secretaria de Apoio Especializado	3
Corregedor	3
Procuradora-Geral Cristina Machado	4
Secretaria-Geral de Controle Externo	5
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação	5
Unidade de Auditoria Especializada em Transferência de Recursos da União	5
Representação do TCU no Estado do Tocantins	5
Secretaria-Geral de Administração	6
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	7
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais	7
Secretaria de Gestão de Pessoas	10
Diretoria de Legislação de Pessoal	10
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	12
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	13

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2023. (*)

Dispõe sobre a denominação das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no inciso I do art. 86 da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022; e

considerando a importância de especificar a estrutura organizacional definida pela Resolução-TCU nº 347, de 2022, resolve:

Art. 1º A denominação das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) do TCU é a disposta nesta Portaria.

Art. 2º A Segecex conta com a seguinte estrutura:

I - Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex);

II - Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação (Seinc), à qual se subordinam:

a) Unidade de Auditoria Especializada em Métodos e Inovação para o Controle (AudInovação); e

b) Unidade de Auditoria Especializada em Transferências de Recursos da União (AudTransferências);

III - Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso);

IV - Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus), à qual se subordinam:

a) Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc);

b) Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos);

c) Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações); e

d) Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE);

V - Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas (SecexContas), à qual se subordinam:

a) Unidade de Auditoria Especializada em Certificação de Contas (AudFinanceira);

b) Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal (AudFiscal);

c) Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho (AudBenefícios); e

d) Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos);

VI - Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável (SecexDesenvolvimento), à qual se subordinam:

a) Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação);

b) Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde); e

c) Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental);

VII - Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura (SecexInfra), à qual se subordinam:

a) Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária (AudPortoFerrovia);

b) Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação); e

c) Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana);

VIII - Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações (SecexEnergia), à qual se subordinam:

a) Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica);

b) Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo); e

c) Unidade de Auditoria Especializada em Comunicações (AudComunicações); e

IX - Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado (SecexEstado), à qual se subordinam:

a) Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI);

b) Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernança); e

c) Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

Art. 3º Fica a Segecex autorizada a expedir os atos necessários à regulamentação desta Portaria, que será feita mediante ato específico da Secretária-Geral de Controle Externo e, em seus impedimentos legais, do respectivo substituto.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-TCU nº 3, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(*) Republicada por ter saído no BTCU Especial nº 1/2023, com incorreção no original.

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

Em 3 de fevereiro de 2023

O Secretário da Secretaria de Apoio Especializado - Seae, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista delegação contida no inciso VI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 9, de 4 de janeiro de 2023, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018, alterada pela Portaria-TCU nº 177, de 23 de novembro de 2020, resolve:

Conceder suprimento de fundos em favor de JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, matrícula 2921-1, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mediante o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (cartão corporativo), para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria do TCU, à conta das Naturezas de Despesa e respectivos valores, conforme abaixo:

- 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Fixar o prazo de 10 (dez) dias para a aplicação, a contar da disponibilização dos recursos no cartão, e o prazo de 10 (três) dias para a comprovação das despesas, a contar da data final da aplicação dos recursos.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário

CORREGEDOR**PORTARIAS**

PORTARIA-CORREG Nº 4, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Delega competência ao Chefe de Gabinete da Corregedoria e, em seus impedimentos legais, ao seu substituto, para a adoção das providências que menciona.

O MINISTRO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas nos artigos 69, § 2º, da Lei nº 8.443/1992, 31, inciso III, e 32, do Regimento Interno, e na Resolução TCU 159/2003, resolve:

Art. 1º Delegar competência a seu Chefe de Gabinete e, em seus impedimentos, ao seu substituto (a), para adotar as seguintes providências:

I - deferir pedidos de vista e de cópia de peças de processo, formalizados mediante requerimento escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

II - promover diligências necessárias ao saneamento dos autos, desde que a questão não envolva juízo de mérito;

III - conceder, até duas vezes, prorrogação de prazo para cumprimento de diligência e apresentação de justificativas pela parte interessada, desde que haja motivo justo e fundamentado, e respeitado o prazo total máximo de 30 (trinta) dias;

IV - deferir pedido de juntada de documentos, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

V - designar servidor para colher ciência pessoal da parte interessada, em face de insucesso nas tentativas de notificação, sempre que tal providência se mostre necessária e desde que não importe realização de despesa adicional, exceto indenização de transporte, nos termos e limites estabelecidos pelas normas do Tribunal;

VI - restituir os processos à origem, para saneamento, desde que a questão não envolva juízo de mérito;

VII - providenciar a elaboração e a remessa de instruções e expedientes necessários à análise dos processos, ao cumprimento ou à comunicação de despachos do Corregedor ou deliberações do Tribunal;

VIII - solicitar esclarecimentos, às unidades da Secretaria do Tribunal, relativos a questões éticas ou à conformidade com as normas legais e regulamentares;

IX - requisitar às unidades da Secretaria do Tribunal apoio técnico e recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de tarefas específicas relacionadas aos trabalhos de correção, inspeção ou monitoramento, bem como aos processos administrativos;

X - solicitar às unidades da Secretaria do Tribunal informações sobre o andamento de suas atividades, assim como sobre os processos administrativos e de controle externo em sua carga;

XI - designar servidores para compor equipes de trabalho de correção ou de inspeção no âmbito do Tribunal;

XII - determinar o arquivamento de processo de representação a que se refere o art. 7º, inciso II, da Resolução TCU 159/2003; e

XIII - designar servidores lotados na Corregedoria para participar de eventos educacionais internos e externos ao Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

PROCURADORA-GERAL CRISTINA MACHADO

ATOS DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO-MP/TCU Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, com fulcro nos artigos 81 e 82, *caput*, da Lei nº 8.443/1992, e considerando o disposto na Portaria-MP/TCU nº 4/2020, RESOLVE:

Artigo Único. CONVOCAR o Procurador Rodrigo Medeiros de Lima, na forma do *caput* do art. 4º da Portaria-MP/TCU nº 4/2020, para substituir o Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, ausente por motivo de férias, na sessão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União do dia 14/2/2023.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E INOVAÇÃO****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO****REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DO TOCANTINS****PORTARIAS**

PORTARIA - REP-TO 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DA REPRESENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93 e parágrafo único do art. 60 da Portaria-TCU 444, de 28/12/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Adelino Alves da Silva, AUX, matrícula TCU 3427-4, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
01/2019-SEC-TO	Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda. CNPJ 07.116.584/0001-04	Prestação de serviços continuados de limpeza nas dependências da Rep-TO.
03/2019-SEC-TO	Araguaia Segurança Privada Eireli. CNPJ 08.805.331/0001-00	Prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Rep-TO.
01/2022-SEC-TO	Israel Soluções Empresariais Ltda. CNPJ 11.182.142/0001-33	Prestação de serviços continuados de recepção nas dependências da Rep-TO
04/2018-Segedam	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ 34.028.316/0007-07	Prestação de serviços postais e vendas de produtos.
25/2016-Segedam	Claro S.A. CNPJ 40.432.544/0001-47	Prestação de serviço telefônico fixo comutado, fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional.
2023NE000148	Companhia de Saneamento do Tocantins/BRK Ambiental. CNPJ 25.089.509/0001-83	Fornecimento de água e coleta de esgoto.
2023NE000141 2023NE000142	Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A. CNPJ 25.086.034/0001-71	Fornecimento de energia elétrica.

I - Compete ao fiscal técnico do contrato, além da execução dos procedimentos descritos no Anexo I da Portaria TCU 444/2018, as atribuições previstas no artigo 61 da citada norma.

Art. 2º Designar como substituta para, nas ausências ou impedimentos do titular, exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, a servidora Mavânia Rodrigues Moraes de Sousa, TEFC, matrícula TCU 2894-0,

Art. 3º Identificar o Serviço de Gestão de Aquisições das Unidades nos Estado - SGE como unidade gestora dos contratos da Rep-TO.

Art. 4º Revogar a Portaria - Sec-TO 1/2022, de 13 de julho de 2022, publicada no BTCU 130, de 14/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO
Secretária da Representação do TCU no Tocantins

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- Indeferimento -

Em 2 de fevereiro de 2023

Conhecer, no processo de interesse da servidora aposentada Liliane Andréa de Araújo Bezerra (matr. 2612-3), o pedido de reconsideração apresentado, para no mérito, negar-lhe provimento, com fundamento no art. 106 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 56 da Lei 9.784/1999.

(TC 044.665/2021-0)

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES;

ATIVIDADE(S): Workshops na Petrobras, ANP, EPE, IBP e outros com o objetivo de conhecer o universo de controle dos setores de petróleo, gás e mineração - Sistema Viajar nº 15/2023;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, de 14 a 16/02/2023;

ATESTAÇÃO: SecexEnergia.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO 6484-0	AUFC FC-5	13 a 17/02/2023	4,5	4,5	R\$ 787,00	R\$ 270,68	R\$ 3.270,82	R\$ 480,00	R\$ 3.750,82	R\$ 600,82	R\$ 3.150,00
DÉBORA COSTA FERREIRA 11079-5	AUFC FC-3	13 a 17/02/2023	4,5	4,5	R\$ 649,00	R\$ 270,68	R\$ 2.649,82	R\$ 480,00	R\$ 3.129,82	R\$ 0,00	R\$ 3.129,82
MARCELO RODRIGUES ALHO 8635-5	AUFC FC-5	13 a 17/02/2023	4,5	4,5	R\$ 787,00	R\$ 270,68	R\$ 3.270,82	R\$ 480,00	R\$ 3.750,82	R\$ 600,82	R\$ 3.150,00
URIEL DE ALMEIDA PAPA 6582-0	AUFC FC-3	13 a 17/02/2023	4,5	4,5	R\$ 649,00	R\$ 270,68	R\$ 2.649,82	R\$ 480,00	R\$ 3.129,82	R\$ 0,00	R\$ 3.129,82

Em 02 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Diretor de Gestão Operacional substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO - AUDSAÚDE Nº 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2023;

ATIVIDADE(S): Levantamento sobre Organizações Sociais (TC 022.608/2022-2) - Sistema Viajar nº 18/2023;

LOCAL/PERÍODO: Uberlândia-MG, de 12 a 16/02/2023;

ATESTAÇÃO: AudSaúde.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI 7592-2	AUFC FC-4	12 a 16/02/2023	4,5	3,5	R\$ 701,00	R\$ 210,53	R\$ 2.943,97	R\$ 480,00	R\$ 3.423,97	R\$ 273,97	R\$ 3.150,00
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA 4589-6	AUFC FC-3	12 a 16/02/2023	4,5	3,5	R\$ 701,00	R\$ 210,53	R\$ 2.943,97	R\$ 480,00	R\$ 3.423,97	R\$ 273,97	R\$ 3.150,00
MARTIN MASTELARO POMPEU DE BARROS 10213-0	AUFC	12 a 16/02/2023	4,5	3,5	R\$ 701,00	R\$ 210,53	R\$ 2.943,97	R\$ 480,00	R\$ 3.423,97	R\$ 273,97	R\$ 3.150,00

Em 02 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Diretor de Gestão Operacional substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE INFRAESTRUTURA;

ATIVIDADE(S): Viagem de auditoria - Portaria - AudRodoviaAviação 17/2023 Fiscalis 186/2022 - Sistema Viajar nº 16/2023;

LOCAL/PERÍODO: Rio Branco-AC, Cruzeiro do Sul-AC, de 12 a 17/02/2023;

ATESTAÇÃO: AudRodoviaAviação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
MIRON ALFAIA CASTELLANI 10627-5	AUFC	13 a 17/02/2023	4,5	4,5	R\$ 600,00	R\$ 270,68	R\$ 2.429,32	R\$ 480,00	R\$ 2.909,32	R\$ 0,00	R\$ 2.909,32
ORLIVAN MATOS DE SOUZA 8644-4	AUFC	12 a 17/02/2023	5,5	4,5	R\$ 600,00	R\$ 270,68	R\$ 3.029,32	R\$ 480,00	R\$ 3.509,32	R\$ 0,00	R\$ 3.509,32

Em 02 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Diretor de Gestão Operacional substituto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****FUNÇÃO DE CONFIANÇA**
- Designação de substituto eventual -

Em 2 de fevereiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDUARDO TIMBO TAHIM, matrícula 6565-0, para substituir, no(a) AudFiscal/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Assessor, código FC-3, AMAURI TAVARES CAVALCANTE, matrícula 10163-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 3/2/2023.

(Número de controle: 7135)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 2 de fevereiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 2766-9, para substituir, no(a) SIAS/Dsaud/Secretaria de Gestão de Pessoas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO, matrícula 9789-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 3/2/2023.

(Número de controle: 7133)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 2 de fevereiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DE CARVALHO PIRES, matrícula 10082-0, para substituir, no(a) SAP/Dilpe/Secretaria de Gestão de Pessoas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES, matrícula 3573-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 6/2/2023.

(Número de controle: 7139)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 2 de fevereiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula 3415-0, para substituir, no(a) REP-AC/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 6558-7, nos seus afastamentos eventuais a partir de 3/2/2023.

(Número de controle: 7132)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 2 de fevereiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR TULIO SÉRGIO SALES LAGES JÚNIOR, matrícula 9451-0, para substituir, no(a) DGTI/AudTI/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Diretor, código FC-4, MARCELO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 3370-7, nos seus afastamentos eventuais a partir de 6/2/2023.

(Número de controle: 7140)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 2 de fevereiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de fevereiro de 2023, AUXILANDIA PEMENTA, matrícula 5621-9, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Serviço, código FC-3, JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES, matrícula 3573-4, TEFC, exercida no(a) SAP/Dilpe/Secretaria de Gestão de Pessoas.

(Número de controle: 7138)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Tornar sem efeito -

Em 03 de fevereiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997; Resolução-TCU 212, de 25/6/2008; Portaria Conjunta ISC-Segep 1, de 15/10/2019; subdelegação de competência constante da Portaria- Dilpe 33, de 01/02/2023.

TORNO SEM EFEITO, a pedido da servidora FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO LENZA / AUFC / 3863-6, o despacho de 12/12/2022, exarado por este Serviço, publicado no BTCU 232, de 13/12/2022, que concedeu a licença para capacitação, para o período de 20/02/2023 a 07/04/2023, relativo à 1ª parcela do 5º quinquênio.

(Solicitação Cesp nº 30.127)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR****- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 2 de fevereiro de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
MAGDA ASSEM SERVICOS DE INTERPRETACAO & TRADUCAO	Trata-se do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022, cujo objeto é a Prestação dos serviços de interpretação simultânea e tradução para as 5 (cinco) línguas oficiais da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) (inglês, espanhol, francês, alemão e árabe) durante a realização do XXIV Incosai de 7 a 11/11/2022, concernente ao pagamento da segunda parcela referente ao serviço de tradução e interpretação simultânea, bem como de serviços adicionais requeridos da empresa durante o mesmo evento (peça 37), conforme instruções da Serint às peças 38 e 39, e considerando a variação cambial desde a emissão do empenho 2022NE000377, faz-se necessário reconhecer essa diferença de DEA.	2022	R\$ 8.953,04	TC-019.868/2022-7

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário(a) da Secof